



PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO 2017

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, através da Diretoria Regional/Gerência de Recursos Humanos, realizará **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS** de Nível Superior e Nível Técnico em Segurança do Trabalho, observadas a legislação vigente e em especial, as disposições do Decreto nº 61.836 de 05/12/67, que aprova o Regulamento do Serviço Social do Comércio – SESC; Portaria Sesc/DN 27/17; Lei do Estágio n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como as regras estabelecidas neste documento.

A prática de estágio no SESC integra o **Programa Especial de Bolsa de Estágio** e tem como objetivo favorecer a aprendizagem teórico-prática, através da concessão de estágio supervisionado ao estudante, dentro de um processo de orientação e acompanhamento, compartilhado com as Instituições de Ensino Superior.

1. DA SELEÇÃO

1.1 A presente seleção simplificada destina-se à ocupação de **47 (quarenta e sete) vagas** e **Cadastro Reserva** para estudantes de cursos dos Níveis Superior e Técnico, que, **se convocados**, serão engajados no Programa de Estágio não-obrigatório do SESC/PE no período de **julho a dezembro de 2017**;

1.2 Os cursos superiores e técnicos que farão parte deste processo seletivo estão agrupados da seguinte forma:

GRUPO A: Artes Visuais, Turismo, Música, Ciências Contábeis, Serviço Social, Educação Física (bacharelado), Pedagogia, Letras, Nutrição e Química.

GRUPO B: Administração e Técnico em Segurança do Trabalho.

1.3 A seleção constará de 02 (duas) etapas para o “Grupo A”: Análise do Histórico Escolar e Entrevista Coletiva; e de 03 (três) etapas para o “Grupo B”: Análise do Histórico Escolar, Entrevista Coletiva e Prova Prática de Informática;

1.4 O não comparecimento em uma das etapas da seleção, eliminará o candidato do processo;

1.5 **Todas as etapas da seleção simplificada são classificatórias e eliminatórias, com exceção da 3ª etapa que é apenas eliminatória.**

1.6 O estagiário do SESC/PE de nível superior receberá uma **Bolsa de Estágio** de Formação no valor de **R\$ 656,00** (seiscentos e cinquenta e seis reais), e o de nível técnico receberá a bolsa no valor de **R\$ 430,00** (quatrocentos e trinta reais), para suprir despesas inerentes ao estágio, ambas acrescidas de auxílio-transporte no valor de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais) e recesso remunerado proporcional ao período de estágio;

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

Os alunos/candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Pertencer a Instituição de Ensino Superior – IES e Instituições de Ensino Técnico IET credenciadas pelos respectivos sistemas (Federal / Ministério da Educação – MEC; Estadual / Conselho Estadual de Educação - CEE-PE), cujos cursos sejam reconhecidos legalmente;
- b) Não ter parentesco até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente; dos membros, efetivos e suplentes, dos Conselhos do SESC, do SENAC e da FECOMÉRCIO; de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais e de trabalhadores ou de empregados do SESC do SENAC e da Fecomércio;



- c) **Cursos de Graduação** - estar cursando um dos 04 (quatro) últimos períodos da graduação regular, no ato da convocação para assumir a vaga;
- d) As vagas de **Educação Física** são exclusivas para estudantes de **Bacharelado**;
- e) **Curso Técnico em Segurança do Trabalho** – estar cursando 2º ou 3º período, no ato da convocação para assumir a vaga;
- f) Ter disponibilidade para estagiar por 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de julho a dezembro de 2017, conforme horário da vaga disponível no quadro abaixo;
- g) Possuir conhecimento básico em Informática (Windows, Word, Power Point, Excel e Internet).

3. DO QUADRO DE VAGAS:

LOCAL DE ESTÁGIO	CURSO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	HORÁRIO DA VAGA	VAGAS
RECIFE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SEGURANÇA DO TRABALHO	TARDE	1
	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	TARDE NOITE	CADASTRO RESERVA
	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	MANHÃ / TARDE	CADASTRO RESERVA
	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	MANHÃ/ TARDE	CADASTRO RESERVA
	ADMINISTRAÇÃO	LICITAÇÃO	MANHÃ	1
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CONTABILIDADE	MANHÃ	1
	ARTES VISUAIS	DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL (Gestão)	MANHÃ / TARDE	CADASTRO RESERVA
	TURISMO	TURISMO SOCIAL	TARDE	1
	SERVIÇO SOCIAL	GESTÃO DE PROJETOS	MANHÃ / TARDE	1
	SERVIÇO SOCIAL	TRABALHO COM GRUPOS (Gestão)	MANHÃ / TARDE	1
	SERVIÇO SOCIAL	EDUCAÇÃO EM SAÚDE	MANHÃ / TARDE	CADASTRO RESERVA
	MÚSICA	MÚSICA	MANHÃ / TARDE	2
JABOATÃO DOS GUARARAPES	MÚSICA	MÚSICA	MANHÃ / TARDE	1
GOIANA	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	DESENVOLVIMENTO FÍSICO ESPORTIVO	MANHÃ TARDE	1
		RECREAÇÃO	MANHÃ / TARDE	1
	LETRAS	COORD. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	MANHÃ / TARDE	CADASTRO RESERVA
	NUTRIÇÃO	NUTRIÇÃO	MANHÃ / TARDE	CADASTRO RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	EDUCAÇÃO EM SAÚDE	MANHÃ / TARDE	CADASTRO RESERVA
TRABALHO COM GRUPOS	MANHÃ / TARDE			
SÃO LOURENÇO DA MATA	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	MANHÃ / TARDE	1
SURUBIM	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	MANHÃ / TARDE	CADASTRO RESERVA
	LETRAS	EJA	TARDE / NOITE	CADASTRO RESERVA

LOCAL DE ESTÁGIO	CURSO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	HORÁRIO DO ESTÁGIO	VAGAS
BUIQUE	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	MANHÃ / TARDE	CADASTRO RESERVA
	LETRAS	LITERATURA	NOITE	1
CARUARU	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	TARDE	2
		EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	MANHÃ / TARDE	2
		EJA	TARDE / NOITE	2
BELO JARDIM	PEDAGOGIA	EJA	NOITE	1
		EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	MANHÃ / TARDE/	CADASTRO RESERVA
	LETRAS	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	MANHÃ / TARDE/	CADASTRO RESERVA
		PHE - ACOMP. PEDAGÓGICO	TARDE	CADASTRO RESERVA
ARCOVERDE	LETRAS/PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	TARDE	1
		EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	MANHÃ / TARDE/	6
		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	NOITE	1
	EDUCAÇÃO FÍSICA	RECREAÇÃO	MANHÃ / TARDE/	1
		DESENVOLVIMENTO FÍSICO ESPORTIVO	MANHÃ / TARDE/ NOITE	1
PETROLINA	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	TARDE	3
		EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	TARDE	1
		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	TARDE / NOITE	2
	QUÍMICA	EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADE	TARDE	1
	NUTRIÇÃO	NUTRIÇÃO	MANHÃ/ TARDE	CADASTRO RESERVA
	EDUCAÇÃO FÍSICA	DFE	MANHÃ / TARDE/ NOITE	1
GARANHUNS	LETRAS/PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	MANHÃ/ TARDE	2
		EDUCAÇÃO INFANTIL	TARDE	1
		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	TARDE/ NOITE	CADASTRO RESERVA
BODOCÓ	LETRAS	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	MANHÃ/ TARDE	CADASTRO RESERVA
TRIUNFO	EDUCAÇÃO FÍSICA	DESENVOLVIMENTO FÍSICO ESPORTIVO	MANHÃ/ TARDE/ NOITE	1
	LETRAS	DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL	MANHÃ/ TARDE	1
ARARIPINA	LETRAS	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	MANHÃ/ TARDE	3
		INGLÊS	MANHÃ/ TARDE	1
TOTAL				47



4. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Inscrição site SESC/PE	08 a 15/06/2017
Divulgação do Resultado da 1ª etapa e Convocação para 2ª etapa	A partir de 16/06/2017
Entrevista Coletiva – 2ª etapa Resultado da Entrevista dos candidatos do grupo B (até 22/06) Prova Prática de Informática para os Candidatos do Grupo B (27/06)	De 19/06 a 03/07/2017
Divulgação do Resultado final e Convocação dos aprovados	A partir de 03/07/2017
Entrega da documentação e Exame Médico dos convocados	A partir de 04/07/2017
Início do Estágio dos convocados e Treinamento Introdutório	A partir do dia 13/07/2017

ATENÇÃO:

Horário de entrega dos documentos para início do estágio: De segunda a sexta, das 14h00 às 16h00 no Setor de Recursos Humanos.

Horário para realização do Exame Médico em Recife: De segunda a sexta, das 16h00 às 17h00.

Nas cidades do interior : O setor de Recursos Humanos da unidade, faz o encaminhamento para os exames

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Aos estudantes portadores de necessidades especiais, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo § 5º do Art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas;

5.2. Portadora de necessidades especiais é toda aquela pessoa que se enquadra nas condições descritas no Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e dispõe sobre Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

5.3 As vagas disponibilizadas para portadores de necessidades especiais estarão condicionadas à avaliação do médico do trabalho da Instituição que reconhecerá ou não a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais, bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do programa de estágio do SESC/PE;

5.4. Será disponibilizado 10% (dez por cento) do total das vagas para portadores de necessidades especiais.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada exclusivamente pelo candidato no site www.sescpe.com.br com o preenchimento do formulário on-line e anexando o Histórico Escolar Oficial atualizado, que deverá ser somente em 01 arquivo (PDF, JPEG ou PNG) de até **02 Mb**.

6.2 Será automaticamente eliminado do processo seletivo, o candidato que não anexar no ato da inscrição o Histórico Escolar Oficial atualizado e não apresentar no ato da convocação o Histórico Escolar Oficial atualizado (assinado e carimbado pela IES) e demais documentos listados no item 13.3.



6.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato toda e qualquer informação prestada no ato de sua inscrição;

6.4 O SESC/PE não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem operacional ou técnica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

7. PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO – ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

7.1 Os candidatos serão pontuados através da média das notas do Histórico Escolar do início do curso até o 2º semestre de 2016;

7.2 Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a **05 (cinco) pontos** no total da média geral

8. SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO - ENTREVISTA COLETIVA

8.1 Essa etapa será realizada com grupos de até **20 (vinte) candidatos** classificados por área na etapa anterior, ou com diversas áreas de conhecimento, convocados por ordem da maior para a menor nota. Os demais classificados serão convocados para entrevista, na mesma proporção, e de acordo com a necessidade;

8.2 A Entrevista Coletiva consistirá de perguntas investigativas e dinâmicas situacionais com o objetivo de verificar aspectos comportamentais que venham a considerar o candidato apto para ingressar no Programa Especial de Bolsa de Estágio do Sesc. Terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez);

8.3 A verificação dos aspectos comportamentais será norteada, considerando-se os seguintes pontos :

- a) Postura profissional;
- b) Senso crítico;
- c) Comunicação;
- d) Relação interpessoal.

8.4 Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a **05 (cinco) pontos** no total da média geral;

8.5 As Entrevistas serão realizadas nos locais especificados, a seguir:

LOCAIS DE ENTREVISTAS
PÓLO RECIFE: PARTICIPANTES DE RECIFE / JABOATÃO DOS GUARARAPES / SÃO LOURENÇO DA MATA :
Rua Treze de Maio, 455, Santo Amaro – Recife-PE
POLO GOIANA: PARTICIPANTES DE GOIANA
SESC Ler Goiana - Rua do Arame, s/n, Centro – Goiana – PE.
PÓLO PETROLINA: PARTICIPANTES DE PETROLINA
SESC Petrolina - Rua Dr. Pacífico da Luz, Nº 618 – Centro – Petrolina-PE
POLO ARARIPINA: PARTICIPANTES DE ARARIPINA E BODOCÓ
SESC Ler Araripina - Rua Vereador José Barreto de Alencar, s/n, Centro – Araripina – PE.
PÓLO ARCOVERDE: PARTICIPANTES DE ARCOVERDE, BUÍQUE E TRIUNFO
SESC Arcoverde – Rua Capitão Arlindo Pacheco, 364, Centro – Arcoverde-PE



PÓLO CARUARU: PARTICIPANTES DE CARUARU, SURUBIM E BELO JARDIM
--

SESC Caruaru – Rua Rui Limeira Rosal, s/n, Petrópolis – Caruaru /PE

GARANHUNS: PARTICIPANTES DE GARANHUNS
--

SESC Garanhuns - Rua Manoel Clemente, Nº 136 – Centro – Garanhuns/PE.

8.6 Os dias das entrevistas serão informados juntamente com a publicação dos resultados, conforme Cronograma de Atividades.

9. DO RESULTADO NAS ETAPAS 1ª e 2ª

9.1 O resultado das etapas 1ª e 2ª do processo seletivo será divulgada prioritariamente através do site do SESC (www.sescpe.org.br) ou na Unidade em que o candidato fez a inscrição;

9.2 O resultado final será composto pela média aritmética das notas da 1ª e 2ª etapas;

9.3 Na listagem dos classificados das etapas 1ª e 2ª, constarão, apenas, os nomes dos candidatos selecionados com média final de 5,0 pontos ou mais, obedecendo ao critério decrescente das notas.

10. DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

10.1 Os candidatos classificados nas 1ª e 2ª etapas, para estágio na área de Administração e Técnico de Segurança de Trabalho realizarão prova prática de informática, conforme programação abaixo:

CURSO: ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
--

WINDOWS XP, WORD, EXCEL, POWERPOINT, INTERNET – CONHECIMENTO BÁSICO.
--

10.2 A prova prática de informática de que trata este item terá caráter **exclusivamente eliminatório** e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 07 (sete) pontos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, a classificação ocorrerá em obediência aos seguintes critérios:

a) Ser comerciário e/ou dependente de comerciário, mediante comprovação;

b) Pelo maior coeficiente de aproveitamento no curso, conforme histórico acadêmico;

c) Persistindo o empate, se fará um sorteio.

12. CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A classificação final será divulgada **para os candidatos dos Grupos A e B** no site do SESC, www.sescpe.org.br contendo os nomes dos candidatos por curso e área de atuação, conforme o caso, obedecendo ao critério decrescente das notas;



12.2 Os candidatos do curso mencionado no **item 10** classificados nas 1ª e 2ª etapas e que foram eliminadas na prova prática de informática, serão automaticamente excluídos na classificação final da seleção que será divulgada na forma do **subitem 12.1**.

13. DO ESTÁGIO

13.1 O estágio será regido pelas normas e condições estabelecidas no Regulamento de Estágio do Serviço Social do Comércio - SESC, aprovado pela **Portaria Sesc/DN 27/17**, como também a Lei do Estágio n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como as regras estabelecidas neste documento;

13.2 A Instituição de Ensino Superior – IES deve estar conveniada ao SESC/PE, no ato da convocação do estudante aprovado. **Caso a IES se negue a realizar o convênio com o SESC/PE, o aluno/aprovado não poderá ser admitido para o Programa de Estágio;**

13.3 É de responsabilidade do candidato, mediar a abertura de processo do convênio junto a IES, caso o mesmo não exista, não ultrapassando o prazo de 30 (trinta) dias corridos.

13.4 Para fazer parte do Programa de Estágio, a **documentação** exigida constitui-se de cópias (com apresentação do documento original):

- a) histórico acadêmico oficial, atualizado até o último semestre concluído, constando assinatura do coordenador ou responsável pelo curso na Instituição de Ensino Superior;
- b) declaração da Instituição de Ensino Superior, constando o nome do professor orientador que irá acompanhar e avaliar as atividades do estágio;
- c) carteira de Identidade e CPF;
- d) comprovante de residência;
- e) **comprovante de conta bancária da Caixa Econômica Federal poupança ou conta corrente e para os aprovados, exclusivamente, nas Unidades do Centro de Turismo e Lazer-Triunfo e Sesc Ler Bodocó, serão aceitas conta corrente ou poupança do Banco do Brasil, pois não há agências da Caixa Econômica Federal, nessas localidades;**
- f) declaração oficial da a Instituição de Ensino Superior (original), constando o curso e o período atualizado;
- g) declaração de conclusão de curso e;
- h) 2 (duas) fotos 3x4.

13.5 Os documentos deverão ser entregues na Gerência de Recursos Humanos - Seção de Desenvolvimento de Pessoas do Sesc-Sede, para os convocados para as vagas do Recife, Jaboatão dos Guararapes e São Lourenço da Mata, e nos RH das Unidades do Sesc para os candidatos convocados às vagas no interior, conforme quadro abaixo:

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO – HORÁRIO DA TARDE
RECIFE: (PARA OS CANDIDATOS AS VAGAS EM RECIFE, JABOATÃO DOS GUARARAPES, SÃO LOURENÇO DA MATA).
Na Sede – Administração Regional - Rua Treze de Maio, 455, Santo Amaro – Recife-PE
ARARIPINA:
SESC Ler Araripina - Rua Vereador José Barreto de Alencar, s/n, Centro – Araripina – PE.
ARCOVERDE:
SESC Arcoverde - Rua Capitão Arlindo Pacheco, 364, Centro – Arcoverde/PE.
BELO JARDIM:
SESC Ler Belo Jardim - Distrito Industrial II, s/n, Nossa Senhora Aparecida, Cohab III – Belo Jardim – PE

**BODOCÓ:**

SESC Ler Bodocó - Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº - São Francisco – Bodocó – PE

BUÍQUE:

SESC Ler Buíque - Rua Projetada, s/n, Frei Damião Buíque / PE

CARUARU:

SESC Caruaru - Rua Rui Limeira Rosal, S/N – Petrópolis – Caruaru/PE.

GARANHUNS:

SESC Garanhuns - Rua Manoel Clemente, Nº 136 – Centro – Garanhuns/PE.

GOIANA:

SESC Ler Goiana - Rua do Arame, s/n, Centro – Goiana – PE.

PETROLINA:

SESC Petrolina - Rua Dr. Pacífico da Luz, Nº 618 – Centro – Petrolina/PE.

SURUBIM:

SESC Ler Surubim - Rua Frei Ibiapina, s/n – São José – Surubim/PE.

TRIUNFO:

Centro de Turismo e Lazer - Triunfo - Rua Antônio Henrique da Silva, s/n – São Cristóvão – Triunfo – PE

13.5 A convocação dos aprovados dos Grupos A e B serão realizadas prioritariamente através do site (www.sescpe.org.br) e/ou e-mail ou telefone devendo o candidato comparecer no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da convocação;

13.6 Se o candidato não comparecer no prazo acima estipulado (**subitem 13.5**), será automaticamente excluído da lista de convocação, e será convocado outro candidato classificado, respeitada a ordem classificatória;

13.7 Para assinatura do Termo de Estágio o candidato aprovado, e convocado, deverá apresentar cópia do ato de credenciamento da IES e do reconhecimento do curso;

13.8 O estágio poderá ser realizado na Administração Regional do SESC-SEDE, nas Unidades Executivas (Santo Amaro, Santa Rita, Casa Amarela, Piedade, Arcoverde, Caruaru e Petrolina), no CTL Triunfo e nos Centros Educacionais Sesc Ler (São Lourenço da Mata, Belo Jardim, Goiana, Buíque, Araripina, Surubim, Garanhuns, Bodocó) com atuação nos Programas de Educação, Assistência, Saúde, Cultura, Lazer e Administração;

13.9 Os candidatos serão convocados para as vagas de estágio disponíveis no Sesc, desde que haja compatibilidade de horários para o estágio entre o Sesc (horários das atividades) e o candidato (horário das aulas);

13.10 Os candidatos convocados que não atenderem a todos os pré-requisitos descritos no **item 2** deste regulamento, serão considerados desclassificados, cabendo ao Sesc nova convocação respeitando a listagem dos classificados;

13.11 Os candidatos classificados que não forem convocados de imediato constituirão a suplência de estágio e poderão ser convocados até outubro de 2017, de acordo com as vagas disponíveis, obedecendo ao critério de classificação;

13.12 No ato do comparecimento, o candidato convocado apresentará a documentação prevista no **subitem 13.4**, e será submetido ao exame médico de prática;

13.13 O Sesc realizará o exame de ingresso do candidato por Médico do Trabalho encaminhado pela organização, com o objetivo de constatar as condições de saúde do candidato para desenvolver a atividade para a qual está sendo indicado a estagiar em caráter preventivo e de diagnóstico precoce de agravos à saúde relacionados às atividades do estagiário;

13.14 O candidato aprovado, e convocado, que não comparecer ao **Treinamento Introdutório de Estágio** será considerado desistente, sendo convocado o próximo, conforme critério classificatório;

13.15 O Serviço Social do Comércio - SESC reserva-se ao direito de formalizar os Termos de Compromisso em número que atenda ao interesse e às conveniências da gestão e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade. A Seção de Desenvolvimento de Pessoas tem a obrigação de proceder à exclusão do candidato que apresentar documentos falsos, ilegíveis ou incompletos;

14.2 A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no site www.sescpe.org.br;

14.3 O referido processo seletivo terá validade até dezembro de 2017, podendo ser prorrogado mediante casos excepcionais, de acordo com a necessidade da organização, até o início da contratação dos aprovados do Processo Seletivo de Estágio 2018;

14.4 Os casos omissos serão deliberados pelo Diretor Regional do SESC/PE;

14.5 O SESC/PE não fornece nenhum tipo de declaração de comparecimento nas etapas do Processo Seletivo, bem como, declaração de aprovação;

14.6 O SESC/PE poderá alterar ou cancelar o presente Processo Seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada;

Recife, 05 de Junho de 2017.


ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
Diretor Regional